



**LEI Nº 2377/2021
DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**DENOMINA DE ROUXINOL A RUA COM
ACESSO PELA RUA BEM-TE-VI, LOCALIZADA
NO BAIRRO CIDADE NOVA.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de março de 2021.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

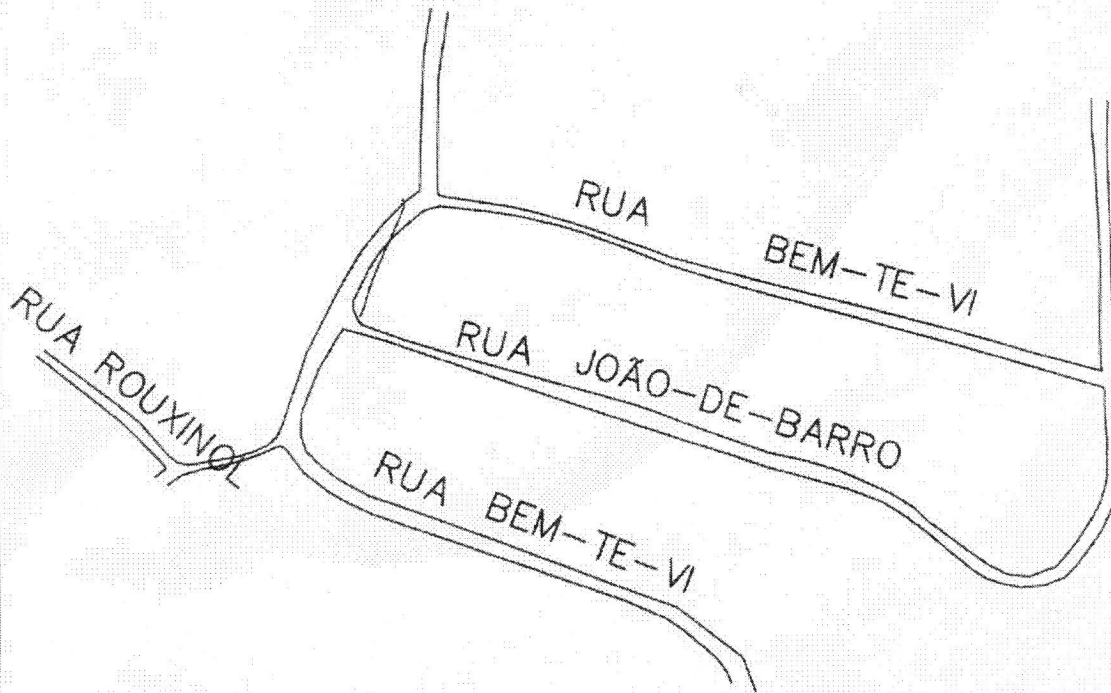
Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de março de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo

10 MAR 2021

CIDADE NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 04, 03, 21
16 09